COMISSÃO UNITÁRIA DE TRABALHADORES DA ESTORIL-SOL (III), S. A

Estoril,25 de Setembro de 2013

Exma. Administração da

ESTORIL-SOL, (III) S.A.

Casino Estoril

RECEBIDO
26/09/2013
Administração
Eng. Vieira Coelho

ASSUNTO-Parecer da CUT em relação aos Horários de Trabalho dos profissionais afetos á sala de jogos tradicionais

Exmos. Senhores:

Ao abrigo do art.º 217 do Código do Trabalho e do nº 3 da cláusula 41ª do AE, (Acordo de Empresa), a Comissão de Trabalhadores da Estoril-Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo S.A., no exercício do direito que lhe assiste sobre a consulta dos novos horários que a Administração pretende implementar na Sala de Jogos Tradicionais e que vão ao encontro do desejo da maioria dos trabalhadores, nada tem a opor que os mesmos entrem em vigor na data anunciada.

No entanto, sendo do conhecimento dos trabalhadores e da Administração que os horários a praticar na Sala de jogos Tradicionais não estão de acordo com as normas definidas no Acordo de Empresa, esta Comissão de Trabalhadores entende que é da maior relevância o reatamento das negociações que garantam a conclusão de um novo AE que contemple, como se espera, a regularização desta e de outras matérias, que resultará num maior grau de satisfação e confiança para todos os trabalhadores da empresa.

Com os melhores cumprimentos

CUT

Casino Estoril | Praça José Teodoro dos Santos | 2765-237 Estoril | Pessoa Colectiva n.º 900 110 490
Tel. 21 467 1084 Fax: 21 466 0902 | cut.estorilsol@gmail.com